



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10566591/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério das Comunicações Nome da autoridade competente: Nathalia Almeida de Souza Lobo Número do CPF: 721.423.241-34 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Telecomunicações/Departamento de Projetos de Infraestrutura/Coordenação Geral de Inclusão Digital/Divisão de Projetos e Parcerias.
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: 410003 – Coordenação-Geral de Recursos Logísticos Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Divisão de Projetos e Parcerias – DIPAR/CGID/DEPIN/SETEL
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Universidade Federal do Amapá Nome da autoridade competente: Júlio César Sá de Oliveira Número do CPF: 474.781.364-00 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Projeto de Extensão CRC-UNIFAP
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: 154215 - Fundação Universidade Federal do Amapá Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154215 - Fundação Universidade Federal do Amapá
3. OBJETO: Execução de ações para promoção da inclusão digital de 1000 jovens e adultos por meio de capacitação educacional, profissionalizante e empreendedora, bem como pela descaracterização e destinação sustentável de 600 computadores recondicionados, provenientes do desfazimento no âmbito de órgãos do governo federal, para a implantação de pontos de inclusão digital.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O Estado do Amapá demanda por ações e políticas públicas que possam estimular atividades que pautem os resíduos e descartes indevidos de equipamentos digitais, e outros como resíduos do açaí e do pescado, que são exemplos de cadeias produtivas que geram resíduos em abundância e seu descarte ainda não é feito de forma apropriada. Recentemente o Estado do Amapá aprovou a concessão dos serviços de tratamento e fornecimento de água e saneamento para a iniciativa privada, dentro do marco regulatório de saneamento básico, nacional. Passo importante para que se implante políticas públicas, boas práticas e ações que possam estimular a cultura e tratamento deste resíduos pela população.

Neste contexto, a criação de um Centro de Recondicionamento de Computadores (CRC) no Estado do Amapá é urgente e necessário, frente aos grandes desafios de sustentabilidade dos resíduos erroneamente descartados e o baixo desenvolvimento profissional nas comunidades de maior vulnerabilidade social. Essa condição é caracterizada por grupos de indivíduos que estão à margem da sociedade, ou seja, pessoas ou famílias que estão em processo de exclusão social e digital, muito agravado por fatores socioeconômicos da região.

Hoje em dia, muitos jovens e adultos possuem acesso à tecnologia, no entanto, boa parcela dessa população nunca teve contato com as novas plataformas digitais, nem a oportunidade de se inserir por meio destas no mercado de trabalho. Essa acessibilidade e o conhecimento tecnológico nunca foram tão importantes, pois a linguagem digital virou uma necessidade básica para inserção do jovem na sociedade e no mercado de trabalho, estimulada ainda mais pelos impactados da pandemia da covid19 e a necessidade de domínio das tecnologias digitais para ingresso no mercado de trabalho.

Para além dos benefícios direcionados aos jovens, essa inclusão digital promove o desenvolvimento de uma sociedade mais inclusiva e diversa, reduzindo diferenças sociais, melhorando renda e mudando o cenário da população. Sendo assim, a implementação de um CRC servirá como um agente de transformação digital, econômica e social, transformando cultura e comportamento dos jovens e adultos do estado do Amapá.

Desse forma, os objetivos específicos a serem alcançados com a realização do TED são:

- a) Desenvolver atividade de formação educacional, profissionalizante e empreendedora de 1000 jovens e adultos, voltada às tecnologias da informação e comunicação, estimulando a inovação, o empreendedorismo e o desenvolvimento local, proporcionando oportunidades de trabalho e ressocialização da comunidade;
- b) Realizar o recondicionamento e doação de 600 computadores e equipamentos de informática;
- c) Estimular o tratamento correto dos resíduos eletroeletrônicos, que contempla a separação por propriedade e a destinação desses resíduos para reciclagem ou descarte, em sinergia com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais diretrizes do Ministério do Meio Ambiente.

METAS DO PROJETO:

Meta 01: Estruturação da operação das atividades administrativas e pedagógicas, e compra de insumos, bens de consumo e material de informática.

Ações: Realizar a gestão organizacional do projeto, prevendo a contratação da fundação de apoio, interação com outros CRCs e gestores do MCOM, para alinhar estratégias de execução do projeto, tal como a adequação da estrutura física laboratorial para a realização das atividades de capacitação e recondicionamento dos computadores (como aquisição dos equipamentos de informática, bens de consumo, ferramentas para montagem da oficina, insumos para manutenção dos equipamentos, mobiliário e centrais de ar).

Produtos: planejamento do projeto e adequação do espaço laboratorial para oficina de recondicionamento de computadores e para formação para inclusão digital e empreendedorismo.

Meta 02: Firmar parceria com entidades públicas e privadas para campanha de coleta de computadores para recondicionamento.

Ações: Estabelecer parcerias formais para pontos de coletas e retiradas de equipamentos para recondicionamento com escolas publicas, instituições publicas e empresas privadas (neste caso para que sejam pontos de coleta de equipamentos de informática para descarte)

Produtos: Coleta de equipamentos de informática de escolas e instituições públicas e criação de pontos de coleta em empresas privadas para descarte de equipamento de informática.

Meta 03: Seleção dos agentes promotores da inclusão digital e dos bolsistas de capacitação em recondicionamento de computadores do programa.

Ações: Preparação do edital e seleção dos bolsistas por meio da fundação de apoio, para realização do curso de inclusão digital e da capacitação em recondicionamento de computadores.

Produtos: Edital e processo de seleção dos bolsistas do projeto.

Meta 04: Lançamento e divulgação da chamada pública de seleção dos jovens e adultos interessados no programa de capacitação.

Ações: Preparação de execução do edital de seleção dos cursistas do curso de inclusão digital.

Produtos: Edital e processo de seleção dos cursistas do projeto.

Meta 05: Capacitar 1000 jovens e adultos em inclusão digital.

Ações: Realização dos cursos de inclusão digital para jovens e adultos em vulnerabilidade, com formação para uso de programas de computador com foco no mercado de trabalho para empregabilidade e empreendedorismo, na modalidade presencial, com disciplinas para aprendizagem de informática básica, editores de texto, apresentações, planilhas eletrônicas, internet e transformação digital para o mercado de trabalho e a sociedade da informação.

Produtos: Formação de 1000 jovens por meio de cursos de inclusão digital.

Meta 06: Recondicionar e doar 600 computadores.

Ações: Realização da coleta computadores e equipamentos de informática em desuso em escolas, instituições públicas e pontos de coletas em empresas privadas para recondicionamento na oficina do projeto.

Produtos: Recondicionamento de 600 computadores e distribuição nas escolas e instituições públicas, durante os 3 anos do projeto.

Meta 07: Estruturação do evento de conexão dos recém capacitados com o mercado de trabalho.

Ações: Realização de um evento por semestre para os cursistas que concluírem o curso de inclusão digital, para se conectarem com empresas privadas e públicas para gerar oportunidade de empregabilidade.

Produtos: Evento de integração entre os alunos do projeto e empresas públicas e privadas para oportunidades de empregabilidade.

Meta 08: Divulgação dos resultados obtidos com o programa.

Ações: Realização e execução de um plano de mídia com uso de redes sociais para divulgação das ações diárias do projeto e a preparação de um relatório audiovisual das atividades realizadas durante o projeto.

Produtos: Documentação em redes sociais e em audiovisual das atividades realizadas durante o projeto.

Público-alvo: Jovens a adultos em situação de vulnerabilidade social, Instituições públicas com disponibilidades de computadores e equipamentos para serem recondicionados.

Sustentabilidade do projeto:

Para a sustentabilidade do projeto alguns aspectos foram levados em consideração, são eles:

- Alto impacto social e econômico para os jovens e adultos contemplados no programa;
- Alta capacidade de captar recursos humanos especializados para atuar como agentes transformadores digitais.
- Apoio de entidades públicas e privadas para doação de resíduos eletrônicos para recondicionamento.
- Alta capacidade da estrutura física do laboratório Unifap Digital para atender as atividades direcionadas ao programa

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Fundação Universidade Federal do Amapá, desde a sua criação vem assumindo um protagonismo junto aos municípios da sua abrangência, com vistas à promoção do seu desenvolvimento sustentável, capacitando as populações para fortalecerem as suas identidades e preparando-as para a solução de conflitos e para a geração de trabalho e renda.

Nessa perspectiva do desenvolvimento sustentável das populações mais pobres e menos escolarizadas, a inserção no projeto constitui importante mecanismo de agregação de valor à capacitação delas para acessar as informações que lhes são úteis, possibilitando-lhes maiores chances para vencer as desigualdades que as atingem fortemente e reduzir para elas as oportunidades no mercado de trabalho e na construção da cidadania.

A oportunidade de instalação de um Centro de Recondicionamento de Computadores (CRC) no Estado do Amapá permitirá o apoio à política públicas estaduais que visam ações de sustentabilidade ambiental, social e econômica quando se apresenta como instrumento capaz de causar alto impacto social e econômico para os jovens e adultos por meio da capacitação em inclusão digital e empreendedora, integrar entidades públicas e privadas para coleta e doação de resíduos eletrônicos para recondicionamento, e para estruturar um espaço laboratorial na UNIFAP de modo que se torne referência como ambiente que promove ações afirmativas para tratamentos de resíduos que impactam o meio ambiente, por meio do processo educacional da população e na formação de multiplicadores desta cultura sustentável.

Acrescenta-se que as aulas do curso de inclusão digital práticas e teóricas serão realizadas no laboratório de informática a ser construído com os recursos deste TED, de modo que oportunizará aos alunos o conhecimento experimental nas 150 horas de curso. Ao longo da execução do projeto, serão ofertadas turmas semestrais na forma presencial e virtual para alcançar a meta de qualificar 1000 alunos. Em ambos os formatos a carga horária total do curso (entre teórica e prática) será de 150 h, subdividido em 5 disciplinas de 25 h cada (introdução a informática, editor de texto, editor de planilhas, editor de apresentações, internet e empreendedorismo digital), sendo ofertadas por semestre 3 turmas presenciais (90 alunos) e 110 vagas no formato virtual, totalizando 200 vagas por semestre. E por se tornarem alunos de Curso de Extensão da Unifap, terão direito ao acesso a alimentar-se no Restaurante Universitário da UNIFAP, com os mesmos valores que são cobrados aos alunos de graduação da Unifap, ou seja, com parte do subsídio financiado/coberto pela instituição.

Cumpra ainda ressaltar que, a UNIFAP possui expertise comprovada na área de Tecnologia da Informação com o curso de ciência da computação, por meio de professores, técnicos e alunos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

A UNIFAP executará o orçamento descentralizado pelo Ministério das Comunicações.

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Custo operacional Fundação de apoio: 10%

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TOTAL:										RS 1.400.000,00
METAS	ETAPAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ATIVIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	TÉRMINO	SUBTOTAL
META 1: Estruturação da operação das atividades pedagógicas, e compra de insumos, bens de	Etapa 1.1	Gestão organizacional do projeto para os atores nacionais	Reuniões	Auxílios viagem e diárias para reunião gerenciais no MCOM em 2023	4	RS 4.000,00	RS 16.000,00	jan/23	dez/25	
	Etapa 1.2	Gestão organizacional do projeto para os atores locais	Reuniões	Auxílio para custeio das reuniões e deslocamento de parceiros do projeto de outros campi da UNIFAP e municípios	10	RS 1.000,00	RS 10.000,00	jan/23	dez/25	
	Etapa 1.3	Atividades Administrativas (contratação da fundação)	Fundação de apoio	Contratação da fundação de apoio por 36 meses, prorrogáveis pelo período de execução do projeto	1	RS 108.000,00	RS 108.000,00	jan/23	dez/25	
										RS

consumo e material de informática.	Etapa 1.4	Adequação da estrutura física	Obras, reparos e instalações e terceiros	Adequações, modificações e estruturação das salas para o recebimento dos alunos e materiais (serviços de pintura, identidade visual, instalação elétrica, rede lógica, segurança virtual e física com grades)	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	jan/23	jun/25	384.000,00
	Etapa 1.5	Aquisição equipamentos	Compra de material permanente ano 2023	Aquisição de computadores, moveis, e demais equipamentos para montagem do CRC (22 computadores, 22 mesas, 22 cadeiras, 2 data shows, 1 tela de projeção, 2 centrais de ar)	1	R\$200.000,00	R\$200.000,00	jan/23	dez/25	
META 02: Firmar parceria com entidades públicas e privadas para campanha de coleta de computadores para recondicionamento.	Etapa 2.1	Estabelecer parcerias formais para pontos de coletas e retiradas de equipamentos para recondicionamento com escolas públicas, instituições públicas e empresas privadas (neste caso para que sejam pontos de coleta de equipamentos de informática para descarte)	Parceiros para coleta e retirada de equipamentos de informática	Coleta de equipamentos de informática de escolas e instituições públicas e criação de pontos de coleta em empresas privadas para descarte de equipamento de informática.	Por todo o tempo de execução da parceria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	jan/23	dez/25	R\$ 0,00
META 03: Seleção dos agentes promotores da inclusão digital e dos bolsistas de capacitação em recondicionamento de computadores do programa.	Etapa 3.1	Preparação do edital e seleção dos bolsistas por meio da fundação de apoio, para realização do curso de inclusão digital e da capacitação em recondicionamento de computadores.	Edital	Elaboração do edital de seleção dos bolsistas do curso de inclusão digital e de recondicionamento de computadores	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	jan/23	dez/25	R\$ 986.400,00
	Etapa 3.2	Seleção e contratação de bolsistas coordenação	Bolsistas Coordenação	Contratação de 01 Professor como coordenador do projeto pelo período do projeto (36 meses)	36	R\$ 6000,00	R\$ 216.000,00	jan/23	dez/25	
	Etapa 3.3	Seleção e contratação de bolsistas para apoio pedagógico	Bolsistas apoio pedagógico	Técnico ou Professor da UNIFAP (01) pelo período do projeto (36 meses) (Valor por bolsista R\$ 4.000,00)	36	R\$ 4.000,00	R\$144.000,00	jan/23	dez/25	
	Etapa 3.4	Seleção e contratação de bolsistas para apoio técnico e administrativo	Bolsistas apoio técnico e administrativo	Técnicos ou Professores da UNIFAP (03) pelo período do projeto (36 meses) (Valor por bolsista R\$1.800,00)	108	R\$ 1.800,00	R\$194.400,00	jan/23	dez/25	
	Etapa 3.5	Seleção e contratação de bolsistas Tutores para execução do programa	Bolsistas Tutores	Alunos (15) de graduação que serão qualificados como tutores para o curso de inclusão digital e para oficina de recondicionamento de computadores (Valor por bolsista R\$ 800,00)	540	R\$ 800,00	R\$432.000,00	jan/23	dez/25	

META 04: Lançamento e divulgação do edital de seleção dos jovens e adultos	Etapa 4.1	Preparação de execução do edital de seleção dos cursistas do curso de inclusão digital.	Edital	Elaboração do edital de seleção dos cursistas do projeto	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	jan/23	dez/23	R\$ 0,00
META 05: Capacitar 1000 jovens e adultos em inclusão digital	Etapa 5.1	Realização dos cursos de inclusão digital com disciplinas para aprendizagem de informática básica, editores de texto, apresentações, planilhas eletrônicas, internet e, para o mercado de trabalho.	Materiais de escritório e impressos	Aquisição de materiais de escritório e gráfica para identidade visual do projeto, impressão de material administrativo e pedagógico	1	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00	jan/23	dez/25	R\$ 4.100,00
META 06: Recondicionar e doar 600 computadores.	Etapa 6.1	Realização da coleta computadores e equipamentos de informática em desuso em escolas, instituições públicas e pontos de coletas em empresas privadas para recondicionamento na oficina do projeto.	Logística de captação de sucatas e distribuição de computadores recondicionados	Identificação dos postos de coleta, captação de peças e equipamentos, coleta, distribuição e entrega	600	R\$ 30,00	R\$18.000,00	jan/23	dez/25	R\$18.000,00
META 07: Estruturação do evento de conexão dos recém capacitados com o mercado de trabalho.	Etapa 7.1	Realização de um evento por semestre para os cursistas que concluírem o curso de inclusão digital, para se conectarem com empresas privadas e públicas para gerar oportunidade de empregabilidade.	Evento de conexão com mercado	Realização de eventos semestrais para integração, mobilização e apresentação de resultados do programa, comprovados por meio de certificados aos participantes e registros fotográficos	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00	jan/23	dez/25	R\$ 7.500,00
META 08: Divulgação dos resultados obtidos com o programa	Etapa 8.1	Realização e execução de um plano de mídia com uso de redes sociais para divulgação das ações diárias do projeto e a preparação de um relatório audiovisual das atividades realizadas durante os 3 anos do projeto.	Relatório de prestação de contas e divulgação em redes sociais	Prestação de contas por meio de relatórios e divulgação em redes sociais durante a execução das ações do projeto	Por todo o tempo de execução do projeto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	jan/23	dez/23	R\$ 0,00

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2022	R\$ 1.400.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39		R\$ 1.200.000,00
44.90.52		R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 1.400.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Macapá (AP), na data da assinatura.

JÚLIO CÉSAR SÁ DE OLIVEIRA
Reitor
Fundação Universidade Federal do Amapá

13. APROVAÇÃO

Brasília (DF), na data da assinatura.

NATHALIA ALMEIDA DE SOUZA LOBO
Secretária de Telecomunicações
Ministério das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Almeida de Souza Lobo, Secretária de Telecomunicações**, em 15/12/2022, às 17:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR SA DE OLIVEIRA (E), Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 14:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10567207** e o código CRC **E1C4D4BB**.

Referência: Processo nº 53115.028665/2022-71

SEI nº 10567207



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 10566591/2022

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério das Comunicações**

Nome da autoridade competente: **Nathalia Almeida de Souza Lobo**

Número do CPF: **721.423.241-34**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Telecomunicações/Departamento de Projetos de Infraestrutura/Coordenação Geral de Inclusão Digital/Divisão de Projetos e Parcerias.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 435, de 26 de abril de 2022, MCom/Casa Civil/Presidência da República (D.O.U de 27/04/2022, Edição 78, Seção 2, Página 1) e Portaria MCom nº 2.388, de 12 de abril de 2021(D.O.U. de 13/04/2021, Edição 68, Seção 1, página 16).**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **410003 – Coordenação-Geral de Recursos Logísticos.**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Divisão de Projetos e Parcerias – DIPAR/CGID/DEPIN/SETEL**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Fundação Universidade Federal do Amapá**

Nome da autoridade competente: **Júlio César Sá de Oliveira**

Número do CPF: **474.781.364-00**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Projeto de Extensão CRC-UNIFAP**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 21 de outubro de 2022 (D.O.U de 24/10/2022, Edição 202, Seção 2, página 1).**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **154215 - Fundação Universidade Federal do Amapá**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: **154215 - Fundação Universidade Federal do Amapá**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Execução de ações para promoção da inclusão digital de 1000 jovens e adultos por meio de capacitação educacional, profissionalizante e empreendedora, bem como pela descaracterização e destinação sustentável de 600 computadores recondicionados, provenientes do desfazimento no âmbito de órgãos do governo federal, para a implantação de pontos de inclusão digital.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE VALOR

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Data da Assinatura do TED
assinatura

Fim: 36 meses a partir da data da

6. VALOR DO TED: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

24.126.2205.20V8.0001 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital;

PO 00PO - Fomento às Ações do Programa Computadores para Inclusão

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(x) Sim

() Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: Os bens permanecerão na UNIFAP/CRC, considerando a institucionalização do Projeto na Universidade.

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Macapá (AP), na data da assinatura.

JÚLIO CÉSAR SÁ DE OLIVEIRA
Reitor
Fundação Universidade Federal do Amapá

Brasília (DF), na data da assinatura.

NATHALIA ALMEIDA DE SOUZA LOBO
Secretária de Telecomunicações
Ministério das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Almeida de Souza Lobo**, **Secretária de Telecomunicações**, em 15/12/2022, às 17:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR SA DE OLIVEIRA (E)**, **Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 14:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10566591** e o código CRC **C234D3DB**.